PROJETO DE LEI Nº 1.896, de 17 de agosto de 2022.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.896/2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Município de João Neiva firme convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, para repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), ficando estabelecido que o repasse descrito será composto de recurso federal.

O valor a ser repassado ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva é proveniente de Emenda Parlamentar específica para a referida Entidade e será realizado parcela única, no mês de setembro do corrente ano.

O repasse proposto através do presente Projeto tem por finalidade custear as despesas com a prestação de serviços de atenção básica, ambulatório de média complexidade, cirurgias eletivas complementares e serviços de internação hospitalar.

Acreditamos que, através do repasse ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, o Poder Público estará proporcionando melhoria à saúde e o bem-estar da população do Município de João Neiva, bem como, dará continuidade às ações e serviços de saúde desenvolvidos pela instituição.

Sendo assim, submetemos, **em caráter de URGÊNCIA**, aos Nobres Vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis, o apoio costumeiro e celeridade na apreciação e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.896, de 17 de agosto de 2022

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, para repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0001-26, o valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), em parcela única, no mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

➔ Recurso Federal:
- Órgão: 36000 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 036.300 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 1030200482141 (Ações de média e alta complexidade)
- Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
- Fonte de Recurso: 12140000000

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.896/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 17 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal